



TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 34 AO CONTRATO Nº 01/2023

TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

O **Município de Araraquara**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, sediado no Paço Municipal, sito a rua São Bento, nº 840, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Dr. **Abelardo Ferrarezi de Andrade**, médico, brasileiro, casado, RG nº 4.859.284-5 e CPF nº 239.671.106-72, doravante denominado MUNICÍPIO; e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.964.931/0001-12, CNES sob o nº 2082527, sito à avenida José Bonifácio, nº 764, neste município de Araraquara/SP, neste ato representado por seu Provedor, **Jéferson Luís Yashuda**, portador do RG. nº 20.321.444-4 e CPF nº 175.413.718-07, doravante denominado CONTRATADO/HOSPITAL, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório, do presente processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Reti-Ratificação tem por finalidade ADITAR ao Contrato nº 01/2023 celebrado em 31/05/2023, visando INCORPORAÇÃO, de recurso anteriormente excepcional e temporário, ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC, **previsto na Deliberação CIB-SP nº 16, de 25/02/2025.**

Parágrafo único – O recurso previsto no caput terá o valor de **R\$ 355.276,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais)** para o município de Araraquara, sendo repassado em parcelas mensais, por sua respectiva competência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS RECURSOS

A CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato nº 01/2023, passa a vigorar com o seguinte texto:



“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor MENSAL total estimado para a execução do presente contrato importa em **R\$ 10.726.494,10 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, dez centavos)**, e estará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA e FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, devendo ser transferido ao HOSPITAL, no mês subsequente da competência apresentada e conforme abaixo especificado atendendo ao descrito no Plano de Trabalho:

I - O pagamento do componente **pré-fixado** (vide quadro do item VI) será realizado integralmente no mês subsequente ao da competência apresentada pelo HOSPITAL de acordo com as regras, prazos e sistemas disponibilizados para tal pelo Ministério da Saúde, em até 5 (cinco) dias úteis após o repasse ocorrido pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde daqueles itens cujo financiamento sejam da esfera federal.

II – Do componente **pós-fixado** (vide quadro do item VI), dos Procedimentos Estratégicos - FAEC, o pagamento ao HOSPITAL será efetuado a posteriori (pós-produção e apresentação) de acordo com a respectiva transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a produção mensal conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

III – Os recursos financeiros do Programa de Apoio Gestão/Assistência Hospitalar – PAGAH e do Programa de Incentivo a Gestão da Unidade de Terapia Intensiva – PIGUTI serão repassados entre o dia 10 (dez) e 15 (quinze) do mês subsequente e em conformidade com:

- a) Score $\geq 85\%$ (25,50 pontos) = repasse de 100% do PAGAH;
- b) Score $< 85\%$ e $\geq 80\%$ (entre 25,50 e 24,00 pontos) = repasse de 90% do PAGAH;
- c) Score $< 80\%$ e $\geq 70\%$ (entre 24,00 e 21,00 pontos) = repasse de 80% do PAGAH;
- d) Score $< 70\%$ (abaixo de 21,00 pontos) = Repasse de 70% do PAGAH.

IV – O PAGAH será avaliado a cada período de quatro meses, cuja avaliação servirá de base para pagamento dos quatro meses subsequentes. Para o primeiro quadrimestre do presente Contrato, será considerado o atingimento de 100% dos indicadores, e, portanto, pagamento do valor integral do PAGAH no período.

V – O recurso financeiro da Tabela SUS Paulista, estabelecido e normatizado pela Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, serão repassados a instituição em até cinco dias úteis após o recebimento dos referidos valores pelo Fundo Municipal de Saúde.

- a) Os valores a serem repassados a Instituição corresponderá exatamente ao valor disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde – SES/FUNDES, não podendo, a qualquer pretexto, ser solicitado complementação ao município por valores eventualmente não repassados, sejam por glosas administrativas/técnicas nas produções apresentadas, sejam por erro de processamento da competência em referência.



- b) Caso não tenha saldo orçamentário para ocorrer a despesa do repasse da Tabela SUS Paulista, o repasse ocorrerá tão logo seja aprovada suplementação orçamentária, seguindo as normativas legais para a referida suplementação.

VI – A Programação Orçamentária para atendimento ao presente contrato é a seguinte:

Recurso	R\$ MENSAL
PRÉ-FIXADO	
Internação hospitalar - recurso federal	R\$ 2.168.978,29
Serviço ambulatorial - recurso federal	R\$ 1.618.201,99
INTEGRASUS - recurso federal	R\$ 99.514,69
Incentivo à qualificação da gestão hospitalar (hosp. de ensino) - recurso federal - Port. 2.035/2013, Port. 3.166/2013 e Port. 2.1617/13	R\$ 75.662,66
Incentivo à qualificação da gestão hospitalar (contratualização) - recurso federal - Port. 2.035/2013, Port. 3.166/2013 e Port. 2.1617/2013	R\$ 378.313,29
Rede de atenção às urgências (RAU - HOSP) - recurso federal - port. 71 de 09/01/2014 e Port. 1.467 de 18/09/2015	R\$ 471.065,28
Atenção em Alta Complexidade em Cardiologia – recurso Federal – Port. 1.174 de 25/08/2023	R\$ 97.213,66
Complemento recursos para a Assistência em Oncologia – recurso Federal – Port. 1.516 de 05/10/2023	R\$ 521.277,40
Complemento de recursos para Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia – recurso Federal – Port. 4.034 de 23/05/2024	R\$ 210.863,97
Implementação da Tabela SUS Paulista – Delib. CIB 128, DOE 03/10/24	355.276,00
SOMA PRÉ-FIXADO	R\$ 5.996.367,23
PÓS-FIXADO	
PAGAH - Programa de Apoio Gestão/Assistência Hospitalar	R\$ 351.249,39
PIGUTI - Programa de Incentivo a Gestão da Unidade de Terapia Intensiva	R\$ 100.000,00
FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	R\$ 350.000,00
Tabela SUS Paulista – Resolução SS nº 198/2023 – Recurso Estadual	R\$ 3.578.438,20
Incentivo Custeio/Manutenção dos serviços de Emergência – Unidade II – recurso municipal	R\$ 350.439,28
SOMA PÓS-FIXADO	R\$ 4.730.126,87
TOTAL CONTRATUALIZADO	R\$ 10.726.494,10

VII – No caso de o HOSPITAL não atingir o teto estabelecido na competência apresentada, os valores não utilizados poderão ser repassados da ambulatorial para hospitalar e vice-versa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde aumentará o teto financeiro e o repasse de verbas que se trata este contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Quadrimestralmente, quando da avaliação do Plano Operativo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros.

§ 2º - A avaliação do cumprimento das metas quantitativas deverá ser por grupo de Procedimentos.



§ 3º - Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante pré-fixado será pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelo HOSPITAL as metas estabelecidas, para todo o período, no Plano Operativo.

§ 4º - Os atendimentos que ultrapassarem as metas pactuadas serão objeto de encontro de contas, de acordo com os valores constantes na tabela SIGTAP/SUS, no período avaliado; e os saldos, positivos ou negativos, objeto de pactuação entre os contratantes da forma de sua remuneração, mediante termo aditivo ao presente contrato, do qual deverá constar a forma de pagamento ou compensação e a dotação orçamentária específica.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo ocorrerão a partir da competência Março/2025.

As dotações orçamentárias para ocorrer com as despesas do presente Termo Aditivo é a 09.01.3.3.50.39.10.302.0080.2.203.05.3000159.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalterados e em vigor as demais cláusulas contratuais originalmente firmadas no Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, em 28 de FEVEREIRO de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.lidoc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Araraquara

JÉFERSON LUÍS YASHUDA

Provedor da
Santa Casa de Misericórdia de Araraquara

Testemunhas:

1. _____
Thiago Ferreira de Campos Silveira
Subsecretário de Planejamento
RG 328.915.378-90
CPF 40643125 SSP SP

2. _____
Carina Cristina Guerreiro
Coord. Administrativa – ISCM Araraquara
RG 41.572.729-7
CPF 365.812.768-63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21DC-6F1E-3F65-E07C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO FERREIRA DE CAMPOS SILVEIRA (CPF 328.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ABELARDO FERRAREZI DE ANDRADE (CPF 239.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 11:41:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA (CNPJ 43.964.931/0001-12) em 24/03/2025 14:11:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA CRISTINA GUERREIRO (CPF 365.XXX.XXX-63) em 25/03/2025 16:50:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/21DC-6F1E-3F65-E07C>